

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 06 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, art. 24, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Alagoas – SUAS/AL, e dá outras providências, e tendo em vista o disposto na 239ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Estadual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Maceió/AL, no período de 05 a 06 de outubro de 2023, requerendo que:

I. as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023;

Parágrafo único. A convocação das conferências em âmbito estadual e municipais deverá se dar em conformidade com o tema Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA TEIXEIRA DE CASTRO SOUZA GAZZANEO
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social